



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 250/15  
DATA 17/11/2015

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO  
Sanciono nesta data a Lei nº 250/15.  
C. Procópio, 17 de novembro de 2015.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 10	PAB Fixo		
Função: 10	Saúde		
Programa: 07	Promoção da Saúde		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Atividade: 0.610	<u>PAB Fixo</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	495	210.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	495	45.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	495	20.000,00
Soma.....			275.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 10	PAB Fixo		
Função: 10	Saúde		
Programa: 07	Promoção da Saúde		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Atividade: 0.610	<u>PAB Fixo</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	495	75.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	495	200.000,00
Soma.....			275.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

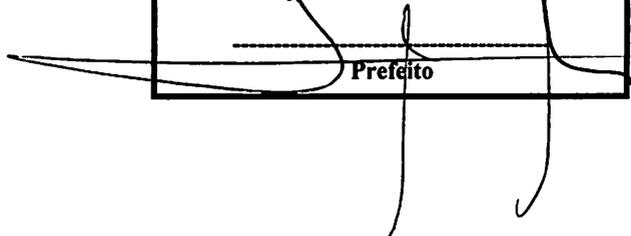
Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2015.

  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes  
Secretario Municipal da Administração

## PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 250/15.  
C. Procópio, 17 de novembro de 2015.

  
Prefeito